

CONTRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO OFFSHORE NO GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS: ASPECTOS INERENTES À SAÚDE DO TRABALHADOR

Alberto Matos dos Santos¹

Elidébora Benevides Freire Moura²

Gardênia de Oliveira Santos³

Enfermagem



cadernos de
graduação

ciências biológicas e da saúde

ISSN IMPRESSO 1980-1769

ISSN ELETRÔNICO 2316-3151

RESUMO

Este artigo trouxe à tona as competências e habilidades do enfermeiro *offshore* no gerenciamento dos riscos ocupacionais, segundo os quais os trabalhadores da indústria petroquímica estão submetidos. Diante desses aspectos convém ressaltar os riscos ocupacionais inerentes ao referido setor industrial, a partir do advento da Educação em Saúde para os trabalhadores do ramo industrial, enfatizando a necessidade de a instituição empregadora ter disponível o enfermeiro *offshore* em seu quadro funcional. Trata-se de uma revisão bibliográfica, de caráter exploratório, descritivo, onde foi utilizada a base de dados SciELO, PubMed, Scopus, LILACS, DeCS (descritores em Ciências da Saúde), tendo como descritores: "saúde ocupacional", "enfermagem do trabalho" e "indústria petroquímica". A partir destes foram selecionados artigos de revisão que abordassem a temática supracitada.

PALAVRAS-CHAVE

Saúde Ocupacional. Enfermeiro *Offshore*. Riscos Ocupacionais. Ambiente *Offshore*.

ABSTRACT

This article brought to light the skills and abilities of the offshore nurse in the management of occupational risks, according to which petrochemical workers are submitted. In view of these aspects, it is important to highlight the occupational hazards inherent to this industrial sector, since the advent of Health Education for industrial workers, emphasizing the need for the employer to have the offshore nurses available in their staff. This is a bibliographic review, exploratory and descriptive, where the SciELO, PubMed, Scopus, LILACS, DeCS (Health Sciences Descriptors) database was used, with the following descriptors: "occupational health", "nursing work" and "petrochemical industry". From these, revision articles were selected that dealt with the aforementioned theme.

KEY WORDS

Occupational health. Offshore nurse. Occupational risks. Environment.

1 INTRODUÇÃO

O enfermeiro *offshore* reúne conhecimentos e gerencia práticas que consistem na prestação das atividades assistências e gerenciais desenvolvidas no ambiente institucional, ou seja, destinam-se aos trabalhadores a bordo nas plataformas, com ênfase na manutenção e promoção da saúde ocupacional, apoio psicossocial, prevenções de agravos, doenças e riscos, aconselhamento reiterado quanto ao uso adequado dos equipamentos de proteção individual para evitar e/ou minorar situações de emergência e urgência no trabalho (AMORIM *et al.*, 2013).

Este especialista atua na execução dos primeiros socorros, ações de inspeção, fiscalização, análise da qualidade da água, segurança, orientação dos hábitos alimentares, higienização, atividade física, descanso e atestado de saúde ocupacional, independente da área de atuação dos trabalhadores, que nesse ambiente de trabalho se faz de forma compartilhada e solidária pelo distanciamento social, provocando uma quebra da rotina familiar e com os amigos que não trabalham embarcados (LEITE, 2014).

O enfermeiro *offshore* visa a garantia da assistência e a segurança do trabalhador e nas situações de acidente as quais haja necessidade de resgate aeromédico, procedendo ao transporte de emergência a uma unidade hospitalar com recursos assistenciais mais complexos (VILELA; SOUZA, 2010).

As plataformas de petróleo requerem o enfermeiro com perfil profissional diferenciado, de competências para o desenvolvimento do processo de trabalho nos espaços de atuação, que estabeleça junto a equipe multiprofissional uma interação, dialoga e implementa ações ao trabalhador que exerce atividades perigosas, em um espaço hermético, baseado numa escala de 14 dias de trabalho contínuo embarcado e 14 dias de folga (FERREIRA; SILVA; ASSIS, 2010).

Um aspecto relevante no tocante às dificuldades de trabalho do enfermeiro trata-se do clima organizacional, isto é, o conjunto de fatores que circundam o ambiente laboral, o qual se constitui de eventos de natureza repetitiva e simultâneos que interagem no processo de labuta do trabalhador, como vibrações, ruídos, baixa luminosidade e ventilação inadequada, o que prejudica a adaptação física, biológica e psicológica, podendo gerar estresse e transtornos de ordem psíquica (CHEN; YU; WONG, 2005).

2 MÉTODO

Trata-se de uma revisão de literatura, de caráter exploratório, descritivo, onde foi utilizada a base de dados SciELO (Scientific Electronic Library Online), LILACS (Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde), Scopus, PubMed (Public Medline or Publisher) e MEDLINE (Medical Literature Analysis and Retrieval System Online), tendo como descritores: "saúde ocupacional", "enfermagem do trabalho" e "indústria petroquímica". A partir desta pesquisa foi elaborado um artigo científico embasado nas principais competências do enfermeiro *offshore* voltadas ao atendimento dos trabalhadores do ramo da indústria petroquímica.

O trabalho em ambiente *offshore* vem crescendo gradativamente, possibilitando a atuação do enfermeiro nesse ambiente. O enfermeiro *offshore* deverá planejar, promover, prevenir os riscos ocupacionais inerentes à saúde do trabalhador em plataformas de petróleo e não se eximir de funções curativas em casos de acidentes de trabalho no ambiente *offshore* (MARQUES, 2010).

É de suma importância elucidar que o significado da palavra *offshore* se traduz em "longe da costa" e se refere à atuação em plataformas ou navios, em turnos de 12 horas, sendo a escala de 14x14, ou seja, 14 dias em casa e 14 dias na plataforma, e/ou a escala de 14x21, o que significa dizer que o enfermeiro trabalha 14 dias e descansa 21 dias. Embora componha um cenário de atuação existente há bastante tempo, o quantitativo de estudos acerca da enfermagem *offshore* é ainda incipiente (SILVA *et al.*, 2016).

3 CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE OFFSHORE

O foco de atuação do ambiente *offshore* é o campo da indústria petroquímica, sendo caracterizada como uma indústria química e de processos, ou seja, toda indústria que produz algum tipo de material químico como produto final. Este conceito demonstra a insalubridade e a periculosidade de trabalhar com produtos químicos, riscos estes que caberá ao enfermeiro gerenciar ao longo de sua jornada de trabalho (ALMEIDA, 2003).

O complexo químico industrial é um conjunto de indústrias cuja dinâmica é regida por fatores comuns, pois se concretiza a partir de uma cadeia petroquímica produtiva que visa o mercado consumidor. Estas empresas possuem trabalhadores sob uma jornada de trabalho cansativa e árdua, o que pode gerar riscos e doenças ocupacionais (ALMEIDA, 2003).

O trabalho em plataformas de petróleo vem aumentando vertiginosamente e com isso os riscos inerentes à profissão se tornam mais evidentes. A população que trabalha em ambiente *offshore* sofre com riscos altíssimos relacionados a sua profissão, pois estão em ambientes confinados, trabalham com materiais pesados e de difícil manipulação. No processo de industrialização os trabalhadores atuam em ambientes danosos, expostos a substâncias tóxicas, máquinas perigosas, extensas jornadas de trabalho, entre outros (SILVA *et al.*, 2016).

No entanto, para prevenir os acidentes de trabalho no referido ambiente, a Norma Regulamentadora nº 33 de 22 de dezembro de 2006, define e aponta um objetivo, que tem como requisitos mínimos a identificação, reconhecimento, avaliação, monitoramento e controle de riscos em espaços confinados, de forma a garantir a saúde deste trabalhador (MINISTÉRIO..., 2006).

4 RISCOS OCUPACIONAIS INERENTES À INDÚSTRIA PETROQUÍMICA

A indústria petroquímica é pioneira, não só em processos de trabalho automatizados, como também inova os riscos à saúde nos locais de trabalho. O trabalho é feito, necessariamente, em turnos, incluindo o noturno, por equipes de trabalhadores que se revezam, vivendo um cotidiano repleto de incertezas e expostos a uma gama variada de substâncias químicas (HIRATA, 1984).

As atividades básicas da indústria petroquímica requerem três tipos de trabalhadores, atuando junto ao processo de transformação: os operadores, os analistas de laboratório e os mantenedores. Além destes, técnicos de segurança do trabalho, acompanham o desenvolvimento das tarefas. Um setor administrativo, geralmente com contingente numericamente semelhante ao de produção, dá suporte às atividades. Os insumos e produtos são, geralmente, gases ou líquidos em trocas sucessivas de seus estados físicos. São, geralmente, altamente corrosivos, inflamáveis, explosivos e tóxicos (RANGEL, 1993).

Dentre as alterações que acometem a saúde do trabalhador, destacam-se: alterações cardiovasculares, alterações do sono e vigília, alterações musculoesqueléticas, alterações metabólicas, cansaço, insatisfação no trabalho, erros humanos, acidentes de trabalho e relacionamento familiar prejudicado. Os riscos concernentes a lesões agudas ou crônicas que são provocados por temperaturas altas, máquinas ruidosas ou perigosas, substâncias tóxicas e até explosões (GEMELLI; HILLESHEIN; LAUTERT, 2008).

5 GESTÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS PELO ENFERMEIRO DO TRABALHO

Os riscos ocupacionais são secundários aos processos de trabalho e com origem em certos componentes materiais, máquinas, ferramentas, instalações, espaço físico, métodos de trabalho dentre outros fatores que possam gerar riscos iminentes a saúde destes trabalhadores. O enfermeiro é o ator principal na realização do planejamento e gerência de riscos ocupacionais em seu ambiente de trabalho (SILVA; BARRETO; CAMACHO, 2016).

O enfermeiro *offshore* desempenha atividades na elaboração de estratégias preventivas e melhorias das condições de trabalho, utilizando elementos administrativos e gerenciando todas para integrar ações e atingir a meta do trabalho em saúde em alto mar, viabilizando a qualidade da saúde, por transmitir informação, atenção e cuidados a todos, de maneira clara e objetiva, priorizando as ações de prevenção (PEREIRA; COSTA, 2011).

O acidente de trabalho pode ser entendido como uma situação negativa e indesejada da qual resulta um dano físico (lesão) e/ou econômico (perda de valores). O dano físico pode ser imediato (por exemplo, uma lesão traumática) ou com o passar do tempo (por exemplo, uma doença profissional) e o dano material pode ser tido como uma situação que ocasiona prejuízos financeiros e, portanto, inclui-se variáveis que nem sempre temos consciência, tal como, uma perda ou diminuição da produtividade (JUNIOR, 2010).

Compete ao enfermeiro a inspeção da condição dos equipamentos de proteção individual utilizados pelos trabalhadores baseado na NR6, a qual preconiza que as empresas são obrigadas a fornecer aos empregados, gratuitamente, esses equipamentos adequados ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento (BRASIL, 1878).

6 TÓPICOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VOLTADOS À SAÚDE DO TRABALHADOR

A Norma Regulamentadora 32 (NR-32) abrange situações de exposições a riscos à saúde do trabalhador, a saber: riscos biológicos, riscos químicos e radiação ionizante. A diminuição ou eliminação dos agravos à saúde do trabalhador estão em grande parte relacionados à sua capacidade de entender a importância dos cuidados e medidas de proteção as quais deverão ser seguidas no ambiente de trabalho (COREN-SP, 2007).

A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, a definição de acidente de trabalho descrita em seu artigo 19 é aquele que ocorre pelo exercício do trabalho, a serviço da empresa, ou ainda pelo serviço de trabalho de segurados especiais, provocando lesão corporal ou perturbação funcional, que cause a morte ou redução da capacidade do trabalho, permanente ou temporária. São considerados também como acidente de trabalho os acidentes de trajeto, as doenças profissionais e as doenças do trabalho (MINISTÉRIO..., 1991).

O acidente de trabalho se apresenta como um problema global devido ao alto índice de ocorrência. A morte e o afastamento dos trabalhadores de suas respectivas funções geram reflexos econômicos e políticos para toda a sociedade, uma vez que estes trabalhadores serão menos produtivos, o que vai gerar menos receitas para as empresas, mais despesas para os cofres públicos e para as empresas (ALMEIDA, 2003).

A NR 35 estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade. Conforme a complexidade e riscos destas tarefas o empregador deverá adotar medidas complementares inerentes a essas atividades (MINISTÉRIO..., 2014).

7 CONCLUSÃO

Portanto, conclui-se que a gestão dos riscos ocupacionais pelo enfermeiro *offshore* é uma tarefa que ultrapassa sua própria atribuição legal, visto que a necessidade de a empresa ter este especialista em suas dependências, seja na esfera administrativa ou na assistência depende, na maioria das vezes, da boa vontade da alta administração da empresa, que está engajada no cumprimento de metas e indicadores que alavancam as multinacionais, gerando alto rendimento do ponto de vista econômico para a empresa.

No entanto, essa incongruência existente entre diretores de empresas multinacionais e os trabalhadores que estão na ponta do serviço, acabam comprometendo o andamento efetivo da indústria petroquímica, haja vista que os trabalhadores desmotivados podem interferir na produção em série de insumos e produtos, boicotando a própria empresa, em função da alta exposição aos riscos ocupacionais, associado ao desinteresse ou falta de comunicação entre gestores e funcionários, gerando um clima organizacional perturbado e insalubre.

Por essa razão, ressalta-se a necessidade do engajamento de diretores, gestores e trabalhadores na construção de políticas de saúde ocupacional efetivas, considerando o perfil epidemiológico do ambiente *offshore* e a importância de um Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) que atenda às necessidades do trabalhador sob os princípios da integralidade, longitudinalidade do cuidado, equidade e, sobretudo, respeito e valorização da condição humana.

Dessa forma, torna-se relevante o entendimento das principais Normas Regulamentadoras relacionadas a acidentes de trabalho, por parte do trabalhador e a implementação de simulação realística de acidentes de trabalho realizada pelo enfermeiro *offshore*, visando demonstrar aos trabalhadores da indústria petroquímica os riscos aos quais estão expostos em determinadas circunstâncias decorrentes das atividades laborais.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, T.C.M. **O sistema de gestão de segurança e saúde dos trabalhadores:**

estudo de caso em uma indústria petroquímica no RJ. 2003. Dissertação (Mestrado em Engenharia) – Universidade Federal Fluminense Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2003.

AMORIM, G.H. *et al.* Enfermeiro embarcado em plataforma petrolífera: um relato de experiência offshore. **Emferm.**, v.22, n.1, p.257-265, 2013.

BRASIL. Norma Regulamentadora N6. Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978. Dispõe sobre o uso de Equipamento de Proteção Individual. In: **Emprego MT, editor.** Portaria SIT n.º 25, de 15 de outubro de 2001: Segurança e Saúde no Trabalho, 1978.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Lei nº 8213**, de 24 de julho de 1991. Planos de Benefícios da Previdência Social.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria GM nº 202**, de 22 de dezembro de 2006. NR 33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados, 2006.

COREN/SP – Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. **Norma Regulamentadora 32 – NR-32**. Revisão: COREN-SP 2007. São Paulo: Demais Editoração e Publicação Ltda., 2007.

FERREIRA, J.C.; SILVA JÚNIOR, A; ASSIS, Z.V. Saúde a bordo. **Rev Emergência**, v.12, p. 31-41, 2010.

GEMELLI KK, Hilleshein EF, Lautert L. Efeitos do trabalho em turno na saúde do trabalhador: Revisão Sistemática. **Rev Gaúcha de Enferm.**, v.29, n.4, p.639-646, 2008.

HIRATA, H. Division Internationale, Division Sexuale du Travail et Santé. Seminaire Franco - Brasiliense "Emploi, Division du Travail, Division des Risques et Santé". **Anais...**, Universidade de São Paulo, Brasil, 1984.

JUNIOR, Waldemar Pacheco. **Apostila**: introdução à engenharia de segurança do trabalho. UNESC, 2010.

LEITE R. Riscos ocupacionais para os profissionais de enfermagem. **Portaldocohecimento.org**: Escola Superior da Saúde Mindelo, 2014.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho. Segurança e saúde no trabalho** – Legislação. Disponível em: <<http://www.mtb.gov.br/Temas/SegSau/Legislacao/Default.asp>>. Acesso em: 17 ago. 2016.

PEREIRA, C.C., COSTA, B.G. Empregabilidade do enfermeiro offshore na indústria. **Rev paran dig.**, v.14, 2011.

RANGEL, M.L. Saúde do trabalhador – identidade dos sujeitos e representações dos riscos à saúde na indústria petroquímica. **Cad. Saúde Públ.**, Rio de Janeiro, v.9, n.3, p.333-348, jul-set. 1993.

SILVA, Rafael Pires *et al.* O gerenciamento de riscos ocupacionais e as interferências na saúde do trabalhador: revisão integrativa. **J.res. fundam.care.online**, v.8, n.2, p.4168-4185, abr/jun. 2016.

VILELA, P.F.; SOUZA, A.C. Liderança: um desafio para o enfermeiro recém-formado. **Rev enferm. UERJ**, Rio de Janeiro, v.18, n.4, p.591-597, 2010.

Data do recebimento: 18 de Janeiro de 2018

Data da avaliação: 30 de Junho 2018

Data de aceite: 3 de Julho de 2018

1 Pós-graduando em Enfermagem do Trabalho pela Universidade Candido Mendes – UCAM-RJ; Enfermeiro graduado pela Universidade Tiradentes – UNIT-SE. E-mail: halbertoms@yahoo.com.br

2 Especialista em Enfermagem do Trabalho pela Universidade Candido Mendes – UCAM-RJ; Enfermeira graduada pela Universidade Tiradentes – UNIT-SE. E-mail: deborabek@hotmail.com

3 Pós-graduanda em Gestão em Saúde pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB; Enfermeira graduada pela Universidade Federal de Sergipe – UFS. E-mail: gardênia.deusmeama@gmail.com